PROJETO DE LEI Nº 162/14

Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro Comunitário Batista Soteropolitano (CCBS), com sede e foro no Município de Salvador – BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro Comunitário Batista Soteropolitano, com sede e foro no Município de Salvador – BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 21de julho de 2014.

SOLDADO PRISCO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se devido ao importante trabalho desenvolvido pelo Centro Comunitário Batista Soteropolitano (CCBS). A associação sem fins lucrativos que tem como finalidade, promover e realizar projetos sociais, programas e obras assistenciais, beneficentes, educativas, culturais e outras, visando ao bem-estar dos seus sócios, bem como o da comunidade em geral.

Realiza a promoção da segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento comunitário, cultural, bem como a assistência à saúde e educação, desenvolvendo uma consciência de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, criando assim, uma consciência do voluntariado.

O Centro Comunitário Batista Soteropolitano (CCBS), vem, ao longo de sua assistência, elaborando e implantando projetos e ações em prol da comunidade, promovendo o desenvolvimento comunitário através de realização de obras de melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos

por doações ou empréstimos, para que assim possamos ter uma sociedade mais justa e igualitária.

Por tudo que foi expresso no bojo do Projeto, é que solicitamos o apoio dos pares para a aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2014.

SOLDADO PRISCO